



Portaria Inmetro/Dimel nº 0046, de 28 de fevereiro de 2012.
(5º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 063/2000)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.001100/2012 apresentados por Toledo do Brasil Industria de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 063/2000, que aprova os modelos 820 C e 820 C/I, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 110/2010 que prorroga até 12 de maio de 2020 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 063/2000;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 003/1999, que aprova em caráter provisório o modelo Panther de dispositivo indicador para instrumentos de pesagem, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel 268/2009, que prorroga até 14 de janeiro de 2019 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel 003/1999, resolve:

Art. 1º - Incluir o modelo Panther, como dispositivo indicador dos modelos 820 C e 820 C/I , aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 063/2000 .

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelos e portarias a ela vinculadas.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0046, de 28 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138

Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br